



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 405/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 215/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.778.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 221 Dezembro 12022
DE N.º 12.611
UMUARAMA 22 / 12 / 2022
DIVISÃO DE ATOS RECURSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 405 DE 21/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 170.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 303	R\$ 149.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 303	R\$ 283.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 1	R\$ 807.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	303	R\$ 2.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 303	R\$ 295.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 40.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 180.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 6.500,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 303	R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.778.500,00
TOTAL GERAL				1.778.500,00

4



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 405 DE 21/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 43.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 190.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	303	R\$ 31.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	303	R\$ 14.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 67.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	303	R\$ 16.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 121.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	303	R\$ 4.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 38.000,00
10.122.0002.2.189	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 15.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 28.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 22.000,00
10.122.0002.2.189	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 2.500,00
10.302.0025.1.373	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações no Prédio do SAMU	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 318.000,00
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 380.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300001	R\$ 363.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 54.000,00
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.778.500,00
TOTAL GERAL				1.778.500,00